

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

00001

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Pregoeiro

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 156/2015 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Urgência:  
Vigência: 6 MESES  
Observações: - Coleta de preços 254/2015

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
243	06.01.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	4.4.90.52.33.00.00.00	13.758,40
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
	06.01.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	4.4.90.52.33.00.00.00	1.962,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total previsto:</b>				<b>15.720,40</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	UN	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta Monitor/Display LCD TFT 3.0" - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 27MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo,Memory Stick PRO Duo,Memory	537,5000	1.612,50

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

*Olívete Brantje*  
Ordenador da Despesa

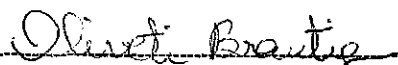
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Stick PRO-HG Duo, SD Secure Digital, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 10x Zoom Digital 40x Lentes Sony Lens G Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Vídeo 16:9 - 27.5-275mm Vídeo 4:3 - 33.5-335mm Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T) Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro. Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1 Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480) Recursos de áudio Mono Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação. Formatos de Arquivos .mp4, JPEG Microfone embutido Sim  Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Diversos Cor Vermelha Conteúdo da embalagem Camera digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 142g Garantia do fornecedor 24 Meses Mais informações Memória expansível por cartões: Até 64GB; Microfone embutido: Mono. produto similar ou igual Sony Cyber-shot DSC-W690 16.1 MP (08-12-0027)		
2	7,000	UN	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V (08-01-0196)	142,3300	996,31
3	7,000	UN	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB (02-04-0312)	301,6700	2.111,69
4	15,000	UN	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 CD Player Sim Relógio 12/24 Não Luz Sim Display com LED colorido Sim Mídias de reprodução MP3 e CD Potência RMS 4,5W Conexões USB, entrada auxiliar, entrada SD Consumo 12 W Consumo em stand by 3W Radio AM Sim Radio FM Sim MP3 Sim Tipo de caixas acústicas Integradas Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod Sim Voltagem Bivolt SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A om Portátil Lennox com Rádio Am / Fm, CD, Mp3, Potência de 4,5W rms e Entrada Auxiliar USB - BD126 (08-01-0105)	217,6000	3.264,00

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

  
 Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000803

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	8,000	UN	TV Monitor LED 28" HD com Conversor Digital, Entradas HDMI e USB Alto-falantes Os Alto-falantes frontais estéreos, potência de 2 x 5W. Especificações: - Formato: 16:9 - Suporte de cores: 16,7M - Revestimentos da tela: Non Glare - USB Quick View  Tamanho da tela 28" Tipo de tela LED Estéreo Sim Entrada USB 1 Entrada HDMI 1 Controle remoto Sim Conexões - 1 Entrada USB, - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada Component/AV (conjugada) produto similar igual ou superior a TV Monitor LED 28" HD	779,5000	6.236,00
6	2,000	UN	LG 28LB700B com Conversor Digital, Time Machine Ready, Modo Torcida, (08-01-0142) Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável e Rodinhas para Transporte, 150W RMS, bivoit, acompanhado com microfone sem fio. Equalizador ajustável com 5 bandas de frequência, 5 modos de iluminação e woofer de 10". (08-01-0217)	749,9500	1.499,90
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.728.5500</b>	<b>15.720,40</b>


Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 156/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

  
Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 346/2015

Data: 25/05/2015

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 1/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

254-2015

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 000005**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.26.00.00.00 (234/2015)  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante: Oliveti  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Destinação: VIMOS POR MEIO DESTES, REQUERER OS ITENS RELACIONADOS, TENDO IDENTIFICAÇÃO:  
EM VISTA QUE OS MESMOS, SERÃO UTILIZADOS PARA AS ESCOLAS E  
CMEIS DO MUNICIPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	52	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA COM 03 TOMADAS (10-01-9095)	0,0000	0,00
2	3	UN	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta Monitor/Display LCD TFT 3.0" - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 27MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, SD Secure Digital, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 10x Zoom Digital 40x Lentes Sony Lens G Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5- 275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Vídeo 16:9 - 27.5- 275mm Vídeo 4:3 - 33.5-335mm Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T) Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro. Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1 Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 standard) / VGA (640 x 480)	0,0000	0,00

Cabo  
WALL  
MORT

Solicitante: Oliveti *OB*

Cruz Machado, 25 de Maio de 2015.

*Oliveti Brantje*  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 346/2015

Data: 25/05/2015

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 2/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIC** **000006**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Recursos de áudio. Mono Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação. Formatos de Arquivos .mp4, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Diversos Cor Vermelha Conteúdo da embalagem Camera digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 142g Garantia do fornecedor 24 Meses Mais informações Memória expansível por cartões: Até 64GB; Microfone embutido: Mono. produto similar ou igual Sony Cyber-shot DSC-W690 16.1 MP (08-12-0027)		
3	4	UN	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V (08-01-0196)	0,0000	0,00
4	26	UN	EXTENSÃO 15 METROS (18-13-0063)	0,0000	0,00
5	20	UN	EXTENSÃO 30 METROS PARA USO NA MAQUINA WAP (10-01-9456)	0,0000	0,00
6	19	UN	EXTENSÃO 5 METROS (18-13-0064)	0,0000	0,00
7	7	UN	HD EXTERNO PDRTATIL/500 GB (02-04-0312)	0,0000	0,00
8	315	UN	LAMPADA ECONOMICA 30V 127W (10-01-0905)	0,0000	0,00
9	15	UN	LAMPADA 3U 25 WATTS, 127V, 50/60Hz (10-01-9457)	0,0000	0,00
10	85	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 45W COMPACTADA NA COR BRANCA PARA LUZ 127W, PARA BOCAL E27 (10-01-9458)	0,0000	0,00
11	70	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COM 1,20 METROS, 40 WATTS DE POTENCIA, 127 VOLTS, LUZ BRANCA, UNIDADE. (10-01-1368)	0,0000	0,00
12	80	UNI	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 VOLTS (10-08-0113)	0,0000	0,00
13	94	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 25W - 127v 6400K (10-01-9459)	0,0000	0,00
14	24	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 25W - 220V 6400K (10-01-9460)	0,0000	0,00

*BRUNO OLIVETTI  
189  
EXT 10*

*189  
SIMP  
11/05/15*

Solicitante: Olivetti *OB*

Cruz Machado, 25 de Maio de 2015.

*Olivetti Brunetti*  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 346/2015

Data: 25/05/2015

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 3/4


- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

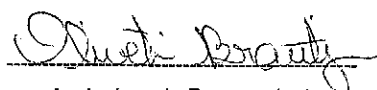
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
15	62	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 21W BRANCA VOLTAGEM 220 (10-01-8980)	0,0000	0,00
16	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 21W NA COR BRANCA - 127V (10-01-9462)	0,0000	0,00
17	192	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PARA BOCAL COMUM, 40 WATTS DE POTENCIA, 127 VOLTS, LUZ BRANCA, UNIDADE (10-01-9463)	0,0000	0,00
18	47	UN	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL (10-01-9465)	0,0000	0,00
19	47	UN	PILHA ALCALINA AA (05-03-3904)	0,0000	0,00
20	37	UN	PILHA ALCALINA AAA FABRICAÇÃO NACIONAL (10-01-9466)	0,0000	0,00
21	14	UN	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 CD Player Sim Relógio 12/24 Não Luz Sim Display com LED colorido Sim Mídias de reprodução MP3 e CD Potência RMS 4,5W Conexões USB, entrada auxiliar, entrada SD Consumo 12 W Consumo em stand by 3W Radio AM Sim Radio FM Sim MP3 Sim Tipo de caixas acústicas Integradas Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod Sim Voltagem Bivolt SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A om Portátil Lenoxx com Rádio Am / Fm, CD, Mp3, Potência de 4,5W rms e Entrada Auxiliar USB - BD126 (08-01-0105)	0,0000	0,00
22	5	UN	TV Monitor LED 28" HD com Conversor Digital, Entradas HDMI e USB Alto-falantes Os Alto-falantes frontais estéreos potência de 2 x 5W. Especificações: - Formato: 16:9 - Suporte de cores: 16,7M - Revestimentos da tela: Non Glare - USB Quick View Tamanho da tela 28" Tipo de tela LED Estéreo Sim Entrada USB 1 Entrada HDMI 1 Controle remoto Sim Conexões - 1 Entrada USB, - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada Component/AV (conjugada) produto similar.	0,0000	0,00

**000007**

859100

Solicitante: Olivetti 

Cruz Machado, 25 de Maio de 2015.

  
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 346/2015

Data: 25/05/2015

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 4/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Modo Torcida, (08-01-0142)		
23	72	UN	T DE LUZ (Padrão Novo) (10-01-8554)	0,0000	0,00
24	1	UN	Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável e Rodinhas para Transporte, 150W RMS, bivolt, acompanhado com microfone sem fio. Equalizador ajustável com 5 bandas de frequência, 5 modos de iluminação e woofer de 10". (08-01-0217)	0,0000	0,00
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>000008</b>	
				<b>650,00</b>	
				<b>m. movel</b>	
				<b>PHILIP</b>	
				<b>650,00</b>	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000009

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 156/2015  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS  
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 6 MESES  
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
J - Observações: - Coleta de preços 254/2015  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52.33.00.00.00	13.758,40
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
294	06.01.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	4.4.90.52.33.00.00.00	1.962,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total Previsto :</b>				<b>15.720,40</b>

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

  
Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



**Cruz Machado** } *cpl*  
**Prefeitura**

Comissão Permanente de licitações

Solicitação de Parecer Contábil

000010

Solicitação 156/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 346/2015 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais**, e condições estabelecidas neste Anexo.

VALOR PREVISTO: R\$ 15.720,40

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO/GARANTIA: 12 Meses

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

Presidente da CLP

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

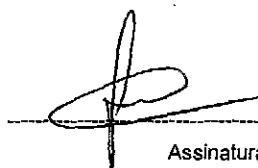
Nr. Processo Adm. / Ano: 156/2015  
Data do Processo Adm.: 16/06/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cod. Rec.	Unid. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Código do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
243	06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	19.091,00	13.758,40
294	06.01	2.027	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	1.962,00	1.962,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>15.720,40</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>15.720,40</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Cruz Machado, Em .....



Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015 **000012**

**Parecer Contábil nº 128/2015**

**Referente à Requisição nº346/2015 – Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
243	06.01	2.021	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$19.091,00	R\$13.758,40
294	06.01	2.027	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$1.962,00	R\$1.962,00
<b>Total</b>						<b>R\$15.720,40</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000013

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 143/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 143/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

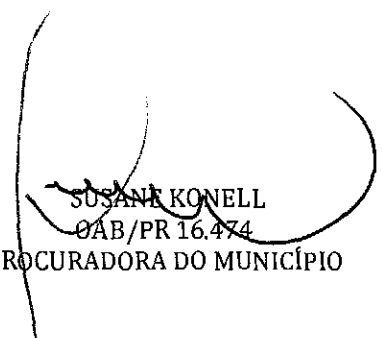
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 143/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 16 de junho de 2015.

  
SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

410000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 254/2015

Data: 27/05/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:  
Endereço:  
Cidade  
CPF/CNPJ:  
Inscrição Estadual:

Código:  
Telefone:  
Fax:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A vista  
Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Local de Entrega:

Prazo de Entrega: Imediato  
Vencimento da Coleta:

Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de material de informática, processamento de dados e imagem, para utilização da Sec Educação desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 254/2015

Item	Especificação	Und	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----	-------	------------	----------------	-------------

1	Monitor/Display LCD TFT 3,0" - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória Interna 27MB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo,Memory Stick PRO Duo,Memory Stick PRO-HG Duo,SD Secure Digital,SDHC Memory Card,SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD	UN	SANY W-800	3,00	490,00	1470,00
---	--	----	---------------	------	--------	---------

01.887.852/0001-05

Cruz Machado, 27 de Maio de 2015.

ALCEU LITKA

Praca Papa Pio XII, 350 - Centro  
CEP: 84620-000 - CRUZ MACHADO - PARANÁ

1510000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 254/2015  
Data: 27/05/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Zoom Optico TUX Zoom Digital 40x Lentes Sony Lens G Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1.600) / Program Auto (1" - 1/1.600) Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Video 16:9 - 27.5-275mm Video 4:3 - 33.5-335mm Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T) Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro. Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1 Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480) Recursos de áudio Mono Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepusculo, Retrato Crepusculo, Paisagem, Foto Suave, Pêe Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação. Formatos de Arquivos: mp4, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Diversos Cor Vermelha					
2	Conteúdo da embalagem Camera digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 142g Garantia do fornecedor 24 Meses Mais informações Memória expansível por cartões. Até 64GB; Microfone embutido: Mono. produto similar ou igual Sony Cyber-shot DSC-W690 16.1 MP (08-12-0027) DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V (08-01-0196)	UN	<del>BRITANIA</del> BRITANIA	4,00	149,00	596,00
3	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB (02-04-0312)	UN	<del>WESTERN</del> WESTERN	7,00	337,00	2359,00

Cruz Machado, 27 de Maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

910000

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 254/2015  
Data: 27/05/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SOM PORTÁTIL C/ CD, FM/AM, MP3, REPRODUZ MP3 E WMA*, COMPATÍVEL COM DISCOS CD-R E CD-RW; ALEM DE REPRODUZIR CDS CONVENCIONAIS É POSSÍVEL UTILIZAR DISCOS GRAVADOS (CD-R) OU REGRAVADOS (CD-RW) NO PAP-500; DISPLAY DIGITAL; RÁDIO AM/FM; COM SOM EM ESTÉREO; POTÊNCIA DE 1,9W RMS (0,95W + 0,95W); FUNÇÃO PROGRAMA; FUNÇÃO REPEAT; ALÇA PARA TRANSPORTE; ANTENA TELESCÓPICA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,3X29,9X27,2CM (AXLXP), PESO LÍQ. APROXIMADO: 1,7KG (08-01-0105)	UN	Philco	14,00	219,00	3.066,00
5	TV LED 28" - WIDESCREEN - HDMI USB Resolução 1366 x 768 Ângulo de visão 178º Taxa de atualização 60Hz Tempo de resposta 6,5 ms Brilho 350 cd/m2 Contraste dinâmico 2.000.000:1 Potência de áudio total (RMS) 3 W + 3 W Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N Entrada áudio e vídeo Sim Dimensões s/ base (LxAXP) mm 642 x 419 x 40 Peso s/ base (kg): 6,5 Dimensões c/ base (LxAXP) mm 642 x 466 x 210 Padrão do furo p/ instalação na parede 200 mm x 100 mm Consumo de energia 60 W Cor Preto SIMILAR OU IGUAL	UN	SCE	5,00	679,00	3.395,00
TV 28" LED AOC LE26W154 c/ Entradas HDMI e USB e Conversor Digital (08-01-0142)						

Cruz Machado, 27 de Maio de 2015.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000017

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 254/2015  
Data: 27/05/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alfa regulável e Rodinhas para Transporte, 150W RMS, bWolt, acompanhado com microfone sem fio, Equalizador ajustável com 5 bandas de frequência, 5 modos de iluminação e woofer de 10". (08-01-0217)	UN		1,00		
Total Geral.....:						10.887,00

Cruz Machado, 27 de Maio de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2015 a 29/05/2015)

10000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 254/2015 Data: 27/05/2015

Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP

1	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta	UN	SONY W800	3,000	490,0000	1.470,00	Sim ***
2	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V	UN	BRITANIA	4,000	149,0000	596,00	Não
3	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	WESTERN	7,000	337,0000	2.359,00	Não
4	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 BIVOLT	UN	PHILCO	14,000	219,0000	3.066,00	Não
5	TV LED 28" - HD - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	CCE	5,000	679,0000	3.395,00	Sim ***
6	Caixa de Som Acustica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>10.886,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>4.865,00</b>	

Fornecedor: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

1	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta	UN	sony	3,000	585,0000	1.755,00	Não
2	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V	UN	mondial	4,000	149,0000	596,00	Não
3	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	samsung	7,000	269,0000	1.883,00	Sim ***
4	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 BIVOLT	UN	philco	14,000	199,0000	2.786,00	Sim ***
5	TV LED 28" - HD - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	AOC	5,000	970,0000	4.850,00	Não
6	Caixa de Som Acustica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável	UN	ECOPOWER	1,000	695,0000	695,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>12.565,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.364,00</b>	

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

1	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
2	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V	UN	mondial	4,000	129,0000	516,00	Sim ***
3	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	toshiba	7,000	299,0000	2.093,00	Não
4	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 BIVOLT	UN	lenovx	14,000	234,8000	3.287,20	Não
5	TV LED 28" - HD - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	philco 24" branca	5,000	689,5000	3.447,50	Não

**63**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)  
**0000**

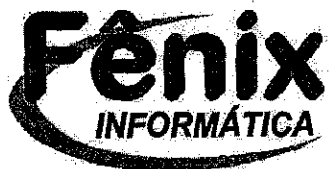
(Período de 01/05/2015 a 29/05/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **254/2015**      Data: **27/05/2015**

Fornecedor: **9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

6	Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável	UN	philco ph11 500	1,000	804,9000	804,90	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>10.148,60</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>516,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>10.745,00</b>	



Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios

» Móveis para Escritório » Assistência Técnica

» Impressoras

» Recarga de Cartuchos

Visite nossa pagina na Internet: [www.fenixvirtual.com.br](http://www.fenixvirtual.com.br)

000020

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Coleta 254-2015

*Walter Augusto*

1 Monitor/Display LCD TFT 3.0" - Clear Photo LCD  
Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP  
Memória Interna 27MB  
Memória expansível por Cartões de Memória SIM  
Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, SD Secure Digital, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card  
Conexões USB  
Sensor Super HAD CCD  
Zoom Óptico 10x  
Zoom Óptico 10x  
Zoom Digital 40x  
Lentes Sony Lens G  
Velocidade do Obturador i Auto (2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600)  
Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Vídeo 16:9 - 27.5-275mm Vídeo 4:3 - 33.5-335mm  
Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T)  
Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro.  
Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m  
Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1  
Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480)  
Recursos de áudio Mono  
Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação.  
Formatos de Arquivos . mp4, JPEG  
Microfone embutido SIM  
Montagem de tripé SIM  
Idiomas do Menu Diversos  
Cor Vermelha  
Conteúdo da embalagem Câmera digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções.  
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm  
Peso liq. aproximado do produto (Kg) 142g  
Garantia do fornecedor 24 Meses  
Mais informações Memória expansível por cartões: Até 64GB; Microfone embutido: Mono.  
produto similar ou igual Sony Cyber-shot DSC-W690 16.1 MP (08-12-0027)  
Quant: 03                      Marca: SONY                      Valor Unit: R\$ 585,00

**Fênix Equipamentos para Informática Ltda**

Av Interventor Manoel Ribass - Centro - Cruz Machado PR - CEP 84620-000

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone/Fax: (42) 3554 1744



» Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios

» Móveis para Escritório » Assistência Técnica

» Impressoras

» Recarga de Cartuchos

Visite nossa pagina na internet: [www.fenixvirtual.com.br](http://www.fenixvirtual.com.br)

000021

2 DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V (08-01-0196)

Quant: 04

Marca: MONDIAL

Valor Unit: R\$ 149,00

3 HD EXTERNO PORTATIL/500 GB (02-04-0312)

Quant: 07

Marca: SAMSUNG

Valor Unit: R\$ 269,00

4 SOM PORTÁTIL C/ CD, FM/AM - MP3, REPRODUZ MP3 E WMA\*; COMPATÍVEL COM DISCOS CD-R E CD-RW: ALÉM DE REPRODUZIR CDS CONVENCIONAIS É POSSÍVEL UTILIZAR DISCOS GRAVADOS (CD-R) OU REGRAVADOS (CD-RW) NO PAP-500; DISPLAY DIGITAL; RÁDIO AM/FM: COM SOM EM ESTÉREO; POTÊNCIA DE 1,9W RMS (0,95W + 0,95W); FUNÇÃO PROGRAM; FUNÇÃO REPEAT; ALÇA PARA TRANSPORTE; ANTENA TELESCÓPICA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,3X29,9X27,2CM (AXLXP), PESO LÍQ. APROXIMADO: 1,7KG (08-01-0105)

Quant: 14

Marca: PHILCO

Valor Unit: R\$ 199,00

5 TV LED 26" - WIDESCREEN - HDMI USB

Resolução 1366 x 768

Ângulo de visão 178°

Taxa de atualização 60Hz

Tempo de resposta 6,5 ms

Brilho 350 cd/m2

Contraste dinâmico 2.000.000:1

Potência de áudio total (RMS) 3 W + 3 W

Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N

Entrada áudio e vídeo Sim

Dimensões s/ base (LxAxP) mm 642 x 419 x 40

Peso s/ base (kg): 6,5

Dimensões c/ base (LxAxP) mm 642 x 466 x 210

Padrão do furo p/ instalação na parede 200 mm x 100 mm

Consumo de energia 60 W

Cor Preto

SIMILAR OU IGUAL TV 26" LED AOC LE26W154 c/ Entradas HDMI e USB e Conversor Digital (08-01-0142)

Quant: 05

Marca: AOC

Valor Unit: R\$ 970,00

6 Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável e Rodinhas para Transporte, 150W RMS, bivolt, acompanhado com microfone sem fio. E equalizador ajustável com 5 bandas de frequência, 5 modos de iluminação e woofer de 10".

(08-01-0217)

Quant: 01

Marca: ECOPOWER

Valor Unit: R\$ 695,00

Cruz Machado 28 de maio de 2015

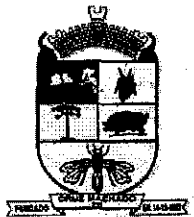
**Fênix Equipamentos para Informática Ltda**

Av Interventor Manoel Ribassn - Centro - Cruz Machado PR - CEP 84620-000

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone/Fax: (42) 3554 1744



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015  
PROCESSO nº. 143/2015.

000022

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015

PROCESSO nº. 143/2015

### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (um) de Julho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

## 1 - REFERÊNCIA

### 1.1 - PROCESSO nº. 143/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n. 063/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	44905233000000
06.01	2.027.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	44905233000000

## 2 - DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2. **A vigência do contrato será de 06 (seis) Meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (um) de Julho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);



4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE**:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas-favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através





do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015  
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos produtos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:**

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.



c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lotê desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.mg.gov.br](http://www.pmc.mg.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014  
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

### 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**6.2.1. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**6.3.2.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

**6.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.4.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**6.3.5.** Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

**6.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

**6.3.8.** **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**6.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA:**

**6.4.1.** **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

**6.4.2.** **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

**6.4.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**6.4.4.1.** *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

**6.4.4.2.** *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

**6.4.4.3.** *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

a) *publicados em Diário Oficial; ou*

b) *publicados em Jornal; ou*

c) *por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou*

d) *por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

**6.4.4.4.** *Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*

**6.4.5.** A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)

**6.4.5.1.** O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**6.4.6.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

## **6.5. DA REGULARIDADE TÉCNICO/PROFISSIONAL**

**6.5.1.** Comprovação de que o licitante entregou, satisfatoriamente, objeto com características equivalentes às do presente Pregão, mediante apresentação de **Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente**, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente **Autenticada**.

**6.5.2.1.** Será admitida a comprovação de aptidão técnica através de Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente, de produtos, equivalentes e/ou superior ao licitado devidamente autenticado.

**6.6 -** Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte a ordem de classificação.

**6.7 -** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.8 -** A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**6.9 -** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**6.9.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**6.9.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais; bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;



6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme Item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**



7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

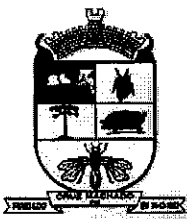
7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrado contrato circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*



7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sitio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

9.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **13 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento na Secretaria de Educação, sito a Av. Vitória, 167, Centro – Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

13.2 – E entrega deverá ser realizada em **10 (dez) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser fracionada da seguinte forma:

a) Para todos os materiais:

- **1ª entrega:** 50% (cinquenta por cento) do total dos produtos em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF.
- **2ª entrega:** 30% (trinta por cento) do total dos produtos em 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF.
- **3ª entrega:** 20% (vinte por cento) do total licitado em deverá aguardar o pedido enviado pela Secretaria Requisitante.



#### 14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

13

14.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

14.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

14.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

14.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 15. DAS SANÇÕES

15.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

15.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



15.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.



## 18. DO FORO

18.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

15

## 19. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

### 1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais**, e condições estabelecidas neste Anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste material se faz necessária para manutenção das atividades esportivas realizadas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Por se tratar de aquisição de bens de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência a modalidade de Licitação poderá ser o PREGÃO, conforme dispõe o art.1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, que estabelece normas para as licitações realizadas na modalidade do Pregão.

16

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As quantidades e especificações detalhadas estão disponíveis em tabela abaixo.

#### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor estimado para execução dos serviços será disponível ao final da tabela abaixo.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento na Secretaria de Educação, sito a Av. Vitória, 167, Centro – Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

6.2. E entrega deverá ser realizada em **10 (dez) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser fracionada da seguinte forma:

a) Para todos os materiais:

- **1ª entrega:** 50% (cinquenta por cento) do total dos produtos em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF.
- **2ª entrega:** 30% (trinta por cento) do total dos produtos em 40 (quarenta) dias após o recebimento da AF.
- **3ª entrega:** 20% (vinte por cento) do total licitado em deverá aguardar o pedido enviado pela Secretaria Requisitante.

#### 7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

7.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Educação.

#### 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DA EMPRESA CONTRATADA.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela sua execução.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO

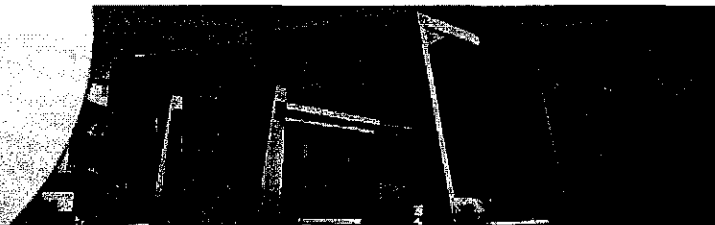
17.1. Compete à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL:

- Exigir fiel cumprimento do contrato pela empresa.
- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gestor do contrato.
- Zelar pela execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015**  
**PROCESSO nº. 143/2015.**

**000038**

17

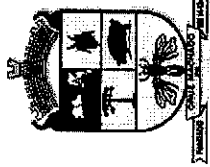
Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

---

Prefeito Municipal

---

Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2015  
PROCESSO n.º 143/2015.

18

### RELAÇÃO DOS MATERIAIS/ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-12-0027	Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom com cartão 8gb - preta	UN	3,000	537,5000	1.612,50

000039

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr

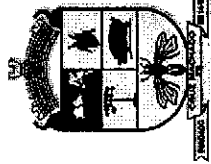


PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015  
 PROCESSO nº. 143/2015.

Monitor/Display LCD TFT 3.0" - Clear Photo LCD  
 Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP  
 Memória Interna 27MB  
 Memória expansível por Cartões de Memória Sim  
 Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, SD Secure Digital, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card  
 Conexões USB  
 Sensor Super HAD CCD  
 Zoom Óptico 10x  
 Zoom Digital 40x  
 Lentes Sony Lens G  
 Velocidade do Obturador (Auto (2" - 1/1.600) / Program Auto (1" - 1/1.600)  
 Alcance do foco Imagens 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm Vídeo 16:9 - 27.5-275mm Vídeo 4:3 - 33.5-335mm  
 Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T)  
 Modos de flash Auto, On, Off, Slow Syncro.  
 Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.3 - Aprox. 3.7m  
 Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1  
 Recursos de vídeo HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480)  
 Recursos de áudio Mono  
 Modos de cena Alta Sensibilidade, Crepúsculo, Retrato Crepúsculo, Paisagem, Foto Suave, Pele Suave, Praia, Neve, Fogos de Artifício, Gourmet e Animal de Estimação.  
 Formatos de Arquivos .mp4, JPEG  
 Microfone embutido Sim  
 Montagem de tripé Sim  
 Idiomas do Menu Diversos  
 Cor Vermelha  
 Conteúdo da embalagem Camera digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8GB e Manual de Instruções.  
 Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9,4x5,6x2,1 cm  
 Peso lq. aproximado do produto (Kg) 142g  
 Garantia do fornecedor 24 Meses  
 Mais informações Memória expansível por cartões: Até 64GB; Microfone embutido: Mono.  
 produto similar ou igual Sony Cyber-shot DSC-W690 16.1 MP

000040





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015**  
**PROCESSO nº 143/2015.**

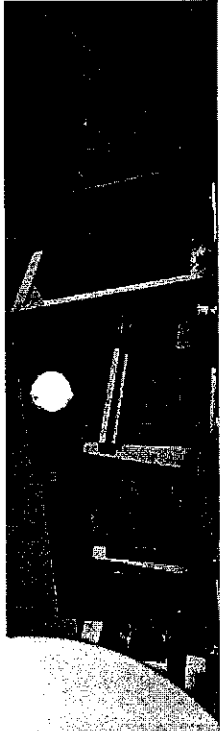
2	8-01-0196	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, VOLTAGEM 127V	UN	7,000	142,3300	996,31
3	2-04-0312	HD EXTERNO PORTATIL/500 GB	UN	7,000	301,6700	2.111,69
4	8-01-0105	SOM PORTATIL CD/RW/USB AM/FM MP3 CD Player Sim Relógio 12/24 Não Luz Sim Display com LED colorido Sim Mídias de reprodução MP3 e CD Potência RMS 4,5W Conexões USB, entrada auxiliar, entrada SD Consumo 12 W Consumo em stand by 3W Radio AM Sim Radio FM Sim MP3 Sim Tipo de caixas acústicas Integradas Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod Sim Voltagem Bivolt SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A om Portátil Lenoxx com Rádio Am / Fm, CD, Mps3, Potência de 4,5W rms e Entrada Auxiliar USB - BD126	UN	15,000	217,6000	3.264,00
5	8-01-0142	TV Monitor LED 28" HD com Conversor Digital, Entradas HDMI e USB	UN	8,000	779,5000	6.236,00

000041



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015  
PROCESSO nº. 143/2015.

**Alto-falantes**  
Os Alto-falantes frontais estéreos potência de 2 x 5W.  
**Especificações:**  
- Formato: 16:9  
- Suporte de cores: 16,7M  
- Revestimentos da tela: Non Glare  
- USB Quick View  
Tamanho da tela 28"  
Tipo de tela LED  
Estéreo Sim  
Entrada USB 1  
Entrada HDMI 1  
Controle remoto Sim  
Conexões  
- 1 Entrada USB,  
- 1 Entrada HDMI  
- 1 Entrada Component/AV (conjugada)  
produto similar igual ou superior a  
TV Monitor LED 28" HD LG 28LE700B com Conversor Digital, Time Machine Ready, Modo Torcida.

6	8-01-0217	Caixa de Som Acústica, Duplo USB, Bluetooth, Alça regulável e Rodinhas para Transporte, 150W RMS, bivolt, acompanhado com microfone sem fio. Equalizador ajustável com 5 bandas de frequência, 5 modos de iluminação e woofer de 10".	UN	2,000	749,9500	1,499,90
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>15.720,40</b>



ANEXO II

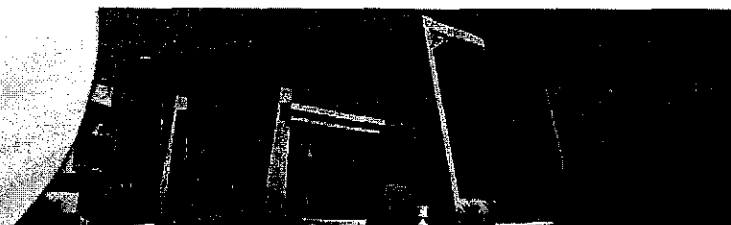
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015  
PROCESSO nº. 143/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2014

000044

ANEXO III

23

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2015

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ..... com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2014

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

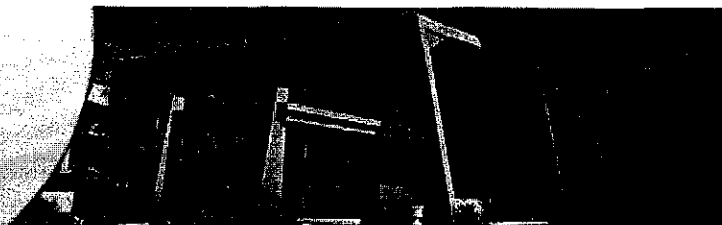
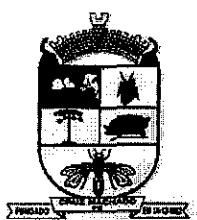
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

25

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

26

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

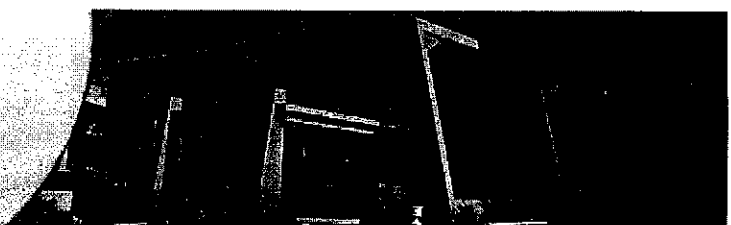
Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a reserva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2015  
PROCESSO nº. 143/2015.

000048

**ANEXO VII – MINUTA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

27

**Objeto: (...).**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da Secretaria de xxxxxxxx neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a aquisição dos serviços abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., residente e domiciliado em ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:**

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de prestação, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº xxx/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

.....  
**Secretaria de**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº ...../2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2014.

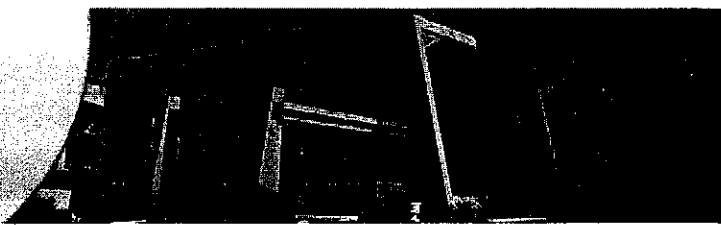
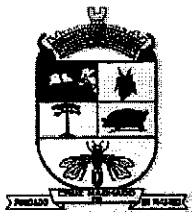
Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2014**





000049

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....  
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) .....  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não  
incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

28

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Titular: Elisa Plasse – Sec. Mun. De Saúde  
Suplente: Halina Krajewska – Sec. Mun. De Saúde

Titular: Sidnéia Fernanda Andrade – Sec. Mun. De Assistência Social  
Suplente: Michelle Buchen Schorr

Artigo 2º - A Diretoria do Conselho será composta e escolhida entre os membros.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, 16 de junho de 2015

Antônio Luís Szaykowski  
Prefeito

### DECRETO Nº 2391/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, CAMILO MAJOLLO, portador da Carteira de Trabalho nº 26.518/00018/PR e R.G. 3.994.551-7/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nível 3, Agentes Políticos – Anexo III, conforme Lei Municipal nº 1486/2014, a contar do dia 01 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

#### PROCESSO Nº. 140/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL,

com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de MATERIAS ESPORTIVOS destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA do Edital de Licitação divulgada através do edital do Processo Administrativo nº 135/2015 – Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de tubos de concreto, pavimentos para passeio público e guias/meio fio para utilização em vias públicas da cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Alterando assim:

Onde se lê: PAVIMENTO PARA CALÇADA, TIPO PAVER 06 CM ESPESSURA, RESISTENCIA PPa 35, PAVIMENTO DE 16 FACES, FACE SUPERIOR LISA. VALOR POR METRO QUADRADO.

000050  
Leia-se: PAVIMENTO PARA CALÇADA, TIPO PAVER 06 CM ESPESSURA, RESISTENCIA PPa 35, PAVIMENTO DE 16 FACES, FACE SUPERIOR LISA.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015

#### PROCESSO Nº. 143/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 (um) de Julho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
153/2015

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 052 /2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Inova Comunicação Visual LTDA.

OBJETO: Apresente dispensa de Licitação visa à contratação de empresa para execução de serviços de adesivagem do micro-ônibus V8, placa ABI – 3355, que pertencente à Secretaria de Saúde, sendo 27 metros quadrados de adesivos para caracterização e identificação de veículo da frota desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
Inova Comunicação Visual LTDA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
154/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 022/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Bigger Caminhões

LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para revisão periódica do veículo caminhão basculante placa AYM – 3782, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 166.

VALOR TOTAL: R\$ 5.325,00 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Bigger Caminhões LTDA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
151/2015

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 053/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para cobertura da rampa de lavagem dos veículos e máquinas do Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,20 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 052/2015

000051

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº141/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Apresente dispensa de Licitação visa à contratação de empresa para execução de serviços de adesivagem do micro ônibus V8 placa ABI – 3355 pertencente à Secretaria de Saúde, sendo 27 metros quadrados de adesivos para caracterização e identificação de veículo da frota desta municipalidade.

Favorecido: Inova Comunicação Visual LTDA, CNPJ: 09.377.108/0001-72.

Valor Total R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº052/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.30 – Manutenção e Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

**CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 49**

\_\_\_ Lei Municipal nº 362/2008. Dispõe sobre a implantação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Magistério Público Municipal.

\_\_\_ Lei Municipal nº 2146/94, declara a Kalena, como Utilidade Pública.

\_\_\_ Lei nº 12.631, declara o Kalena como Utilidade Pública no Paraná.

\_\_\_ Lei Municipal nº 2594 de Porto União, declara o Kalena como Utilidade Pública.

\_\_\_ Lei Orgânica da Município de União da Vitória.

\_\_\_ Lei nº 8089/1990 Estatuto da Criança e Adolescente. Art. 208 no que se refere a Educação Infantil.

\_\_\_ Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que trata do piso salarial nacional, nos termos do inciso VII do Artigo 206 da Constituição Federal.

\_\_\_ LDO nº 9.394 da 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação.

\_\_\_ Lei nº 374/2009, Plano Municipal de Educação de União da Vitória de 2009.

\_\_\_ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conferência Nacional de Educação - CONAE. Brasília, DF: MEC, 2010.

\_\_\_ PARANÁ. (Boletim Resultados do Censo Escolar - Saed/Diplen/Coordenação de Informações Educacionais, nº1, 2014).

\_\_\_ Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná - Saep. Disponível em: [www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/pdf/saep/](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/pdf/saep/)

\_\_\_ INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estado. Paraná.

\_\_\_ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, 2013. População Residente do Paraná por faixa etária.

\_\_\_ INSTITUTO Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. Educação Básica. Censo Escolar.

\_\_\_ Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb. Resultados e Metas Disponível

\_\_\_ Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb. Disponível em: [portal.inep.gov.br/saeb](http://portal.inep.gov.br/saeb)

\_\_\_ Portaria Normativa nº 18 de 24/04/2007. Interministerial que cria o programa de acompanhamento e Monitoramento do Acesso a Permanência na escola de Pessoas com Deficiência e Benefícios do benefício de Prestação Continuada da Assistência Social LOAS/BPC, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dez anos.

\_\_\_ MAZIA, Karla (e outros organizadores). Caderno de Orientações Sobre os Planos Municipais de Educação (2015) APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, Curitiba.

\_\_\_ VANHNDI, Ângelo Carlos. Plano Nacional de Educação.

\_\_\_ SITES CONSULTADOS

\_\_\_ [www.wikipédia.org](http://www.wikipédia.org)

\_\_\_ [www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas](http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas)

\_\_\_ [www.rbge.gov.br](http://www.rbge.gov.br)

\_\_\_ [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

\_\_\_ [muniuioadvitoria.com.br](http://muniuioadvitoria.com.br)

\_\_\_ [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

\_\_\_ [www.uniguicu.edu.br](http://www.uniguicu.edu.br)

\_\_\_ [www.univiu.edu.br](http://www.univiu.edu.br)

\_\_\_ [www.observatorionpe](http://www.observatorionpe)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

CNPJ Nº 75.688.366/001-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015**

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/07/2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA ÁREA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. ESTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE NO MUNICÍPIO NÃO TEM NENHUM PROFISSIONAL QUE POSSA DESEMPENHAR TAL FUNÇÃO.

Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Maria de Fátima de Souza - Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84520-000  
 CNPJ 75.339.688/081-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2015  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2015 - PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Inova Comunicação Visual LTDA.

OBJETO: Apresente dispensa de Licitação visa à contratação de empresa para execução de serviços de adesivagem de microônibus V8, placa AB1 - 3355, que pertencente à Secretaria de Saúde, sendo 27 metros quadrados de adesivas para caracterização e identificação do veículo da frota desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24, Inciso II

 Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Inova Comunicação Visual LTDA  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
Nº 0002/2015 - ID 2794/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014  
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com a Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I da presente Edital.

CONTRATADO: RDOCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0082/2014 (2071), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 14/06/2015 e terminar 11/09/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de junho de 2015.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2015**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna pública a realização de licitação, no dia 27/07/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA E DE BIBLIOTECA PARA A UNIVU, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bemumunhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: <http://www.univiu.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Jairo Vicente Clivatti - Reitor.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2014 (2118)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014  
PROCESSO DE COMPRA Nº 130/2014**

OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braultina Pigatto - Escola Proinfância B - Metodologia Inovadoras.

CDNTRATADO: CASAALTA Construções Ltda. (CNPJ nº 77.576.823/0001-70).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos Artigo 79, inciso II e § 1º da Lei 8.666/1993 com suas alterações e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, Inciso II.

DATA DA RESCISÃO: 11 de junho de 2015.

Obs.: Por oportuno informamos ainda que, as publicações realizadas em 24/05/2014 e 26/05/2014 nos jornais O Comércio (Edição nº 5130) e no Diário Oficial da União (Seção 3 - Pág. 253) consecutivamente, referente à homologação e ao extrato do contrato, saíu com datas equivocadas no que diz respeito as datas de assinatura e vigência do contrato, sendo corretas as seguintes datas abaixo relacionadas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2014

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 03/07/2015

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

 CNPJ 75.339.688/081-09 - Avenida Vitória nº187  
 CEP 84620-080 - Cruz Machado Pr.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015  
PROCESSO Nº. 143/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.850/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 (um) de Junho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada da Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2015.

 Pregoeiro (a)  
 Comissão Permanente de Licitação

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Porto União - SC  
Gestão (2016-2020)**

Edital CMDCA nº 01/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 04 de maio de 2015, em sua sede localizada na Rua Jorge Lacerda, 16 - Bairro Santa Rosa - Porto União - SC considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conjunta nº 170/2014 e na Lei Municipal nº 3.113 de 24 de outubro de 2005, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuar no Conselho Tutelar do Município de Porto União-SC, e dá outras providências.

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	15 junho 2015
Inscrições	22 de junho à 17 julho 2015
Curso aos candidatos	26 de julho/2015
Divulgação pré-candidatas (local de prova e avaliação psicológica)	27 julho/2015
Prova escrita e avaliação psicológica	02 agosto/2015
Divulgação da resultada	10 de agosto/2015
Prazo para recurso	48 horas de divulgação do resultado
Homologação das candidatas inscritas e aptas	17 agosto/2015
Prazo para impugnações	24 agosto/2015
Julgamento das impugnações	27 e 28 de agosto/2015
Publicação de lista dos candidatos elegíveis	04 setembro/2015
Campanha eleitoral	06 de setembro à 2 de outubro/2015
Dia da eleição	04 out/2015
Divulgação dos eleitos	05 out/2015

Porto União, 15 de junho de 2015.

CLAUDINEI JOSÉ KZIDZEK - Presidente Comissão Especial de Eleição

000052


**Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina**
**Processo Licitatório Nº:  
058/2015 - Prefeitura  
Tomada de Preços 006/2015  
Termo de Homologação**

Homologação a autarquia processo licitatório e

 adjudicação a empresa  
 Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.  
 Porto União SC, 11 de junho de 2015.

 Anízia de Souza  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA**

 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
 CNPJ Nº 75.688.366/001-02 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DÍELOS LUBRIFICANTES, PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FAZER O CONserto DO DIBUS PLACA AXE 9156 QUE FAZ O TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA A APAE, PORTANTO, ESTE VEÍCULO É DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA O MUNICÍPIO.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: O valor a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 5.827,45 (cinco mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Artigo 24, Inciso II

 Município de Porto Vitória  
 CONTRATANTE  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA**

 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
 CNPJ Nº 75.688.366/001-02  
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 64/2015  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: ADILSON ZAMBONI

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA ÁREA MECÂNICA PARA FAZER SERVIÇOS EM 08 VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POIS ESTES VEÍCULOS FAZEM O TRANSPORTE DE ALUNOS E DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA EVITAR ACIDENTES.

VALOR TOTAL O valor total da prestação da serviço é aquisição dos produtos é de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Artigo 24, Inciso II.

 Município de Porto Vitória  
 CONTRATANTE  
 CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000053

**PORTARIA Nº 004/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

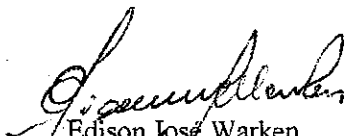
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.

  
Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

000054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**MARCELO RESSER**

02419154675 11/02/2020 29/04/1997

028-431-239-95 27/12/1978

**MARIA MARGARIDA RESSER**

02419154675 11/02/2020 29/04/1997

**CRISTE MACHADO, PE** 11/02/2015

16241613180 2290829635

1062595390

1062595390

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

30/06/15

João Gilmar Grenat  
 CPF 733.351.939-20

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**ODIRLEI DOZORSKI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amazilia, 1420- Bairro São Bernardo – portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.237.661-9SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e **MARCELO RESSEL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-PR Cep 84600-000 a Rua Santos Dumont, 1306 – Bairro São Bernardo, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.250.731-2SSP/PR, CPF 028.411.239-95, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

*Marcelo Ressel*

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Antonio Viana, s/n.º - sala 01 – centro – Cruz Machado - Pr – Cep 84620-000.

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **ODIRLEI DOZORSKI**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00
- **MARCELO RESSEL**.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00

**TERCEIRA:** O objeto será de comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e provedor de acesso a rede de telecomunicação.

*Odinei Dozorski*

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

30 06 13  
João Gumar Grenat  
CPF 703.351 939-20

*Handwritten signatures and initials*

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000056

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESSEL**, com poderes e atribuições de gerência autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

30/06/15  
João Gamar Grenat  
CPF 733351939-20



FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000057

DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 1999, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º. dessa mesma legislação.

DECIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

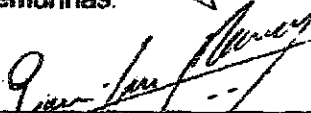
União da Vitória, 20 de maio de 2003.


  
ODIRLEI DOZORSKI  
RG 6.237.661-9-SSP/PR

  
MARCELO RESSEL  
RG 7.250.731-2-SSP/PR

Contrato Social elaborado pelo Contabilista GIOVANI JOSE NUNES - CRC 035.008/0-8, CPF 688.278.909-63 e RG 2.314.257-SC.

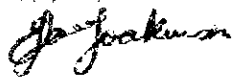
Testemunhas:

  
Giovani Jose Nunes  
RG 2.314.257-SSP/SC

  
Hildegard Nize Diesel Nunes  
RG 6.779.214-9-SSP/PR

PI SECRETARIA GERAL AD HOC

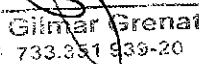
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2003  
SOB NÚMERO 41205616671  
Protocolo: 03/129896-6

  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
PI SECRETARIA GERAL AD HOC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2003  
SOB NÚMERO 26631362416  
Protocolo: 03/129897-4

PI SECRETARIA GERAL AD HOC

30 04 15

  
João Gilmar Grenat  
CPF 733.351.939-20





000058

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 em União da Vitória- Pr., residente e domiciliado em União da Vitória-Pr Cep 84600-000 a Rua Professora Amazilia, 1420- Bairro São Bernardo - carteira de identidade sob n.º 6.237.661-9/ SSP/PR, CPF 029.451.369-88 e MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2/SSP/PR, CPF 028.411.239-85, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr., à Rua Antonio Viana, s/n.º - Sala 01 - Centro, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Getúlio Vargas, 423 - sala 11 - centro comercial - cep 84600-000 - Cruz Machado-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correa, s/n. - centro - Cep 84620-000, carteira de identidade Rg n. 7.984.628-7 SSP-PR, CPF 036.268.289-56.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio ODIRLEI DOZORSKI que possui 10.000 (dez mil cotas) de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, cede e transfere, sem ônus, a totalidade de suas cotas por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e legal do País, no presente ato, à sócia-ingressante VALDIRENE METZ.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- MARCELO RESSEL..... 10.000 COTAS..... R\$ 10.000,00
- VALDIRENE METZ..... 10.000 COTAS..... R\$ 10.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 20.000 COTAS..... R\$ 20.000,00

30 06 15

João Gilmar Grenat  
CPF 733.551.939-20

000059

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO RESSEL e VALDIRENE METZ, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 29 de setembro de 2006.

*Marcelo Ressel*  
MARCELO RESSEL  
Rg 7.250.731-2/SSP-PR

*João Gilmar Grenat*  
30 06 15  
João Gilmar Grenat  
CPF 733.35 939-20

*Odირlei Dozorski*  
ODIRLEI DOZORSKI  
Rg 6.237.661-9/SSP-PR

*Valdirene Metz*  
VALDIRENE METZ  
Rg 7.984.628-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063835649  
Protocolo: 06/383564-9  
Fones: 41 2 0501667 1  
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and stamps*

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000060

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR Cep 84620-000 a Av. Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/PR, CPF 028.411.239-95, e VALDIRENE METZ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Correia, s/n.º - Centro - Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Sala 11 - Centro Comercial, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e última alteração sob protocolo n.º 06/383564-9 em 11.10.2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

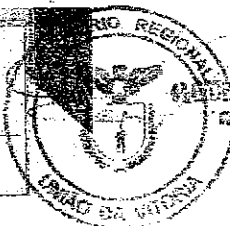
Cruz Machado, 02 de Agosto de 2007.

*Marcelo Ressel* *Valdirene Metz*  
MARCELO RESSEL VALDIRENE METZ  
Rg 7.250.731-2-SSP/PR DO PARANÁ Rg 7.984.628-7/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/08/2007  
SOB NÚMERO: 20073445916  
Protocolo: 071344591-6, DE 06/08/2007  
1558792

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

07 AGO 2007



*30/06/07*

João Guimarães Grenat  
CPF 733.551.939-20

*Handwritten initials and signatures at the bottom right of the document.*

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



000061

1

**FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARCELO RESSEL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória - Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr Cep 84620-000 a Avenida Ferreira Correia, s/n.º 1306 - Centro, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, e **VALDIRENE METZ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 04.11.1982 no município de Cascavel-Pr, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr, à Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro - Cep 84620-000, carteira de identidade RG n.º 7.984.628-7 SSP/II-PR e CPF 036.268.289-56, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, com sede no Município de Cruz Machado - Pr., à Avenida Getulio Vargas, n.º 423 - Centro - Sala 11 Centro Comercial - Cep 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20073445916 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sede da empresa passa a ser, a partir deste ato, à Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º - Centro - Cep 84.620-000 - Cruz Machado-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social que era Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática, Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de papelaria e conserto e manutenção de equipamentos de informática, **PASSA A SER**, a partir deste ato, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (47.51-2/00), comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório (47.89-0/07), comercio varejista de moveis novos para escritório (47.54-7/01), comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso pessoal (47.53-9/00), comércio varejista de brinquedos (47.63-6/01), comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04) e conserto e manutenção de equipamentos de informática (95.11-8/00).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, que era na Avenida Ferreira Correia em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000 e da sócia **VALDIRENE METZ**, que era na Avenida Engenheiro Ferreira Correia, s/n.º - Centro em Cruz Machado-Pr - Cep 84.620-000, passa a ser na Estrada Linha Charqueada, s/n.º em Cruz Machado-Pr Cep 84.620-000.

30 06 15

João Vilmar Grená  
CPF 723.351.939-20

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000062

**CLAUSULA QUARTA:** Para atender o que determina o artigo 56 da Lei n.º 8884/94 a empresa presta as seguintes informações:

=>O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

=>O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) com a seguinte distribuição: O sócio **MARCELO RESSEL** possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a sócia **VALDIRENE METZ**, possui 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

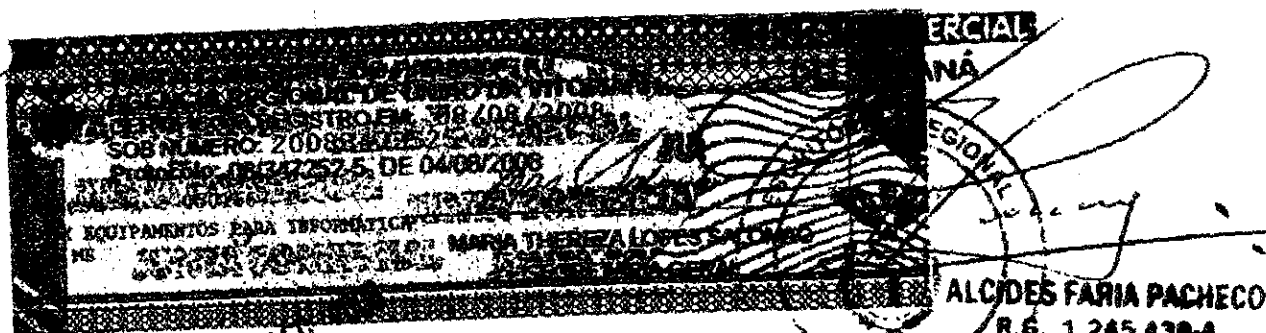
**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2008.

*Marcelo Ressel*  
MARCELO RESSEL

*Valdirene Metz*  
VALDIRENE METZ



08 A...

30 06 15  
João Gilmar Grenat  
CPF 733.051.989-20